



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.292 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.764.691,86 (Quatro milhões setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa um reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo de saldo remanescente de recursos Estaduais e Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A dotação orçamentária referida nos artigos 1º e 2º está indicada no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Janeiro de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

Sérgio Luiz Victor Junior

Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de Janeiro de 2026.

Pedro Henrique Bianchi

Secretário da Fazenda

André Luiz Marcondes de Araújo

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili

Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 30/01/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16292/2026 ✓

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	06.03.0004.2.123.08.245.445042.95.8000104	3.274,72
	06.03.0004.2.122.08.245.445042.95.8000102	1.932,68
	18.02.0022.2.001.10.301.339039.95.8000116	201.547,40
	18.02.0022.2.001.10.301.339039.95.8000117	201.116,25
	18.02.0022.2.001.10.301.339030.95.8000107	207.426,80
	10.01.0015.2.339.12.365.339030.95.2940018	287.164,77
	10.01.0015.2.339.12.365.339030.95.2950004	284.580,75
	10.01.0015.2.339.12.365.339030.95.2000021	191.470,88
	09.01.0028.1.111.15.451.449051.95.1000091	724.712,60
	11.01.0016.2.094.13.391.449052.92.8010011	50.906,62
	11.01.0016.2.094.13.391.449052.92.8010005	50.000,00
	11.01.0016.2.089.13.392.449052.92.8010005	87.412,14
	11.01.0016.2.089.13.392.449052.92.8010042	115.766,14
	18.02.0022.1.002.10.301.449051.95.3010187	2.117.380,11
	18.02.0023.2.309.10.302.335043.95.3010026	240.000,00
	Total Suplementação:	4.764.691,86